INDICAÇÃO Nº. 079/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo reconheça a inexistência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, taxas comerciais e tributos cujo fato gerador esteja impedido de ocorrer por força de Decreto Municipal em razão do combate ao COVID-19 enquanto perdurar o impedimento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa reconhecer a ausência de fato gerador de todo e qualquer tributo decorrente de atividade que esteja impedida de ser exercida por força de Decreto Municipal enquanto perdurar o impedimento.

Não faz sentido existir Decreto Municipal restringindo atividades profissionais e/ou comerciais e manter a cobrança de eventuais tributos decorrentes do pleno exercício destas atividades.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2020.

Fabio Alexandre Simões Leite
Vereador-Autor

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-Autor

Robson Carlos de Oliveira Gomes

Vereador-Autor

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-Autor

Alan Gonçalves Machado
Vereador-Autor

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

Carlos Roberto Machado dos Santos
Vereador-Autor

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-Autor

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador-Autor

Joelson Vinícius Horato do Carmo
Vereador-Autor

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-Autor

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor